



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 355 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

Institui a tabela de Referência Salarial dos Servidores da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Tabela de Referência Salarial dos servidores da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A presente tabela será provisória, sendo substituída imediatamente à criação do Plano de Cargos e Salários e de Carreiras a ser instituído.

Art. 3º - Fica o Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha autorizado a proceder a alteração nas CTFS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) dos servidores contratados na função de atendentes, nos termos da Lei nº 308 de 27 de dezembro de 1993, passando os mesmos para a função de auxiliar de enfermagem.

Parágrafo Único - Somente serão enquadrados na função de auxiliar de enfermagem, na forma do artigo anterior, os profissionais habilitados que possuam certificado e curso específico de auxiliar de enfermagem, além do registro junto ao COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/1995.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de dezembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 04 / 12 / 94 no 04